



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**



UFABC

Ano XVIII
Nº 1341 - 30 de abril de 2024

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

REITORIA	5
PROAD.....	13
PROGRAD	15
PROPG.....	29
PROPLADI	49
SUGEPE	54
CECS	57

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4144 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.008519/2024-67

Santo André-SP, 26 de abril de 2024.

Dispõe sobre a outorga de grau, em nível administrativo, dos discentes que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 30 de abril de 2024

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **Calendário de Procedimentos Administra vos-Acadêmicos da Graduação - 2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administra vo, aos discentes formandos que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 30 de abril de 2024, conforme listados no Anexo deste documento.

Art. 2º Autorizar a disponibilização de Atestados de Conclusão de Curso por via eletrônica, por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da UFABC (SIPAC).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Bole m de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/04/2024 14:09)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4144**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/04/2024** e o código de verificação: **f77c194571**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 377 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.008374/2024-02

Santo André-SP, 24 de abril de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor MARCELO OLIVEIRA DA COSTA PIRES, SIAPE 1545741, da função comissionada de Coordenador do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, código FCC, a contar de 1º de maio de 2024.

Art. 2º Designar o servidor MARCELO OLIVEIRA DA COSTA PIRES, SIAPE 1545741, para o encargo de Coordenador do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, a contar de 1º de maio de 2024.

(Assinado digitalmente em 25/04/2024 16:48)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **377**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/04/2024** e o código de verificação:
3f96c4d7a1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 378 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.008375/2024-49

Santo André-SP, 24 de abril de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora DANUSA MUNFORD, SIAPE 1371962, do encargo de Coordenadora da Licenciatura em Ciências Biológicas, a contar de 1º de maio de 2024.

Art. 2º Designar a servidora DANUSA MUNFORD, SIAPE 1371962, para a função comissionada de Coordenadora da Licenciatura em Ciências Biológicas, código FCC, a contar de 1º de maio de 2024.

(Assinado digitalmente em 25/04/2024 16:48)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **378**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/04/2024** e o código de verificação:
77e7d91a91



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 386 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.008479/2024-53

Santo André-SP, 25 de abril de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ANDREIA SILVA, SIAPE 2672998, da função gratificada de Chefe Pro tempore da Divisão de Laboratórios Acadêmicos Úmidos, código FG-2, a contar de 1º de maio de 2024.

(Assinado digitalmente em 25/04/2024 16:48)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **386**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/04/2024** e o código de verificação: **b2dc3e1058**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 387 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.008480/2024-88

Santo André-SP, 25 de abril de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora FERNANDA PEREIRA DE JESUS, SIAPE 1738621, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Laboratórios Acadêmicos Úmidos, código FG-2, a contar de 1º de maio de 2024.

(Assinado digitalmente em 25/04/2024 16:48)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **387**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/04/2024** e o código de verificação: **0c8fba2fd7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 388 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.008482/2024-77

Santo André-SP, 25 de abril de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora AUDENI LEITE DA SILVA, SIAPE 1624689, da função gratificada de Chefe da Seção de Liquidação, código FG-3, a contar de 02 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente em 25/04/2024 16:48)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **388**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/04/2024** e o código de verificação: **5caea2d707**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 390 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.008538/2024-93

Santo André-SP, 26 de abril de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor MATHEUS DE ALMEIDA PAULA, SIAPE 2321544, para a função gratificada de Chefe da Seção de Liquidação, código FG-3, a contar de 03 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente em 29/04/2024 14:09)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **390**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/04/2024** e o código de verificação: **a0cd04bc32**

PROAD
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4147 / 2024 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.008581/2024-59

Santo André-SP, 29 de abril de 2024.

Designa a servidora Claudia Regina Vieira para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 09/2024.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Claudia Regina Vieira (SIAPE nº 1145102) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 09/2024, processo nº 23006.005107/2024-75, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa SERVIIR SERVIÇOS DE TRADUÇÃO INTERPRETAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

Art. 2º - Designar os servidores Yuri Cristina Fagundes Mekai (SIAPE nº 2110981) e Rogério Timóteo Tine (SIAPE nº 2111471) para responderem como Fiscais Técnicos.

Art. 3º - Designar o servidor Márcio Rodrigo da Silva Monteiro (SIAPE nº 1785620) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituta a servidora Roberta Cristina Zago Ferreira (SIAPE nº 1068720).

(Assinado digitalmente em 29/04/2024 10:24)
VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4147**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/04/2024** e o código de verificação: **4dbcb16e9d**

**PROGRAD
PRÓ-REITORIA
DE GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4141 / 2024 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.008349/2024-11

Santo André-SP, 24 de abril de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a Resolução CONAES nº 01, de 17 de junho de 2010, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências; e
- a Resolução ConsEPE nº 179, de 21 de julho de 2014, que institui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito dos Cursos de Graduação da UFABC e estabelece suas normas de funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), conforme segue:

Aline de Oliveira Neves Panazio;
Boris Marin;
Bruna Niccoli Ramirez;
Cedric Rocha Leão;
Daniel Miranda Machado;
Daniel Zanetti de Florio;
Elizabete Campos de Lima;
Fernanda Dias da Silva;
Gerson Luiz Mantovani;
Itana Stiubiener;
Janaina de Souza Garcia;
Luciana Zaterka;
Luciano Soares da Cruz;
Marcos Vinicius Pó;
Maurício Guerreiro Martinho dos Santos;
Michelle Sato Frigo;
Nivaldo Benedito Ferreira Campos;
Paula Homem de Mello;
Pedro Galli Mercadante;
Priscila Barreto de Jesus;
Rodrigo Fresneda; e
Ronei Miotto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 25/04/2024 16:50)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4141**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/04/2024** e o código de verificação: **97375ea3b6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4148/2024 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.008640/2024-99

Santo André-SP, 29 de abril de 2024.

Informa o resultado da análise da Comissão Mista aos(às) discentes que impetraram recursos para reverter desligamentos por decurso de prazo publicizados pela Portaria da Prograd nº 3459/2023 e pela Portaria da Prograd nº 3525/2023, e dá outras providências.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução ConsEPE nº 166 de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Informar aos(às) discentes em Anexo sobre o resultado dos recursos interpostos aos processos de desligamento por decurso de prazo previstos na situação descrita no Art. 4º da Resolução ConsEPE nº 166 de 2013, publicados pela Portaria da Prograd nº 3459/2023 e pela Portaria da Prograd nº 3525/2023.

§1º Os resultados da análise de recursos pela Comissão Mista, nomeada pela Portaria da Prograd nº 3825/2023, estão contidos neste Anexo.

§2º Estudantes que possuam mais de um vínculo, caso tenham tido algum recurso indeferido e pelo menos um recurso deferido, terão sua matrícula mantida apenas no(s) curso(s) em que tiveram recurso deferido.

§3º Para estudantes que não tiverem nenhum recurso deferido, fica mantida a implicação de desligamento por decurso de prazo.

Art. 2º A ProGrad, por meio da DEAT - Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial, convocará os(as) discentes para orientação e acompanhamento, de acordo com as deliberações da Comissão Mista.

§1º A DEAT divulgará na convocação as datas e horários para as orientações e acompanhamento.

§2º As convocações serão encaminhadas aos discentes exclusivamente por meio de e-mail institucional.

§3º Os(as) discentes somente poderão realizar suas matrículas em disciplinas por meio da DEAT.

Art. 3º Os(as) discentes que obtiveram deferimento dos seus recursos terão 3 (três) quadrimestres consecutivos, a partir do terceiro quadrimestre de 2024, para concluírem os respectivos cursos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/04/2024 16:28)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4148**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/04/2024** e o código de verificação: **670bd825c9**

Anexo

RA	curso 1	Resultado do recurso	curso 2	Resultado do recurso	curso 3	Resultado do recurso
11012606	Bacharelado em Engenharia de Energia	Deferido	Bacharelado em Engenharia Biomédica	Deferido		
11111209	Bacharelado em Biotecnologia	Deferido	Bacharelado em Engenharia Biomédica	Deferido	Bacharelado em Engenharia de Materiais	Deferido
11154509	Bacharelado em Engenharia Ambiental e Urbana	Deferido				
11025508	Bacharelado em Engenharia Ambiental e Urbana	Deferido				
11046107	Bacharelado em Engenharia Ambiental e Urbana	Deferido	Bacharelado em Engenharia de Energia	Deferido	Bacharelado em Engenharia de Materiais	Deferido
11118309	Licenciatura em Ciências Biológicas	Deferido				
11064509	Bacharelado em Física	Deferido	Bacharelado em Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	Deferido		
11002606	Bacharelado em Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	Deferido	Bacharelado em Engenharia Aeroespacial	Deferido		

RA	curso 1	Resultado do recurso	curso 2	Resultado do recurso	curso 3	Resultado do recurso
11149809	Bacharelado em Química	Deferido	Licenciatura em Matemática	Deferido		
11031407	Bacharelado em Ciências Biológicas	Deferido				
11127508	Bacharelado em Engenharia Biomédica	Deferido	Bacharelado em Engenharia de Materiais	Deferido		
11125208	Licenciatura em Química	Deferido	Bacharelado em Engenharia Ambiental e Urbana	Deferido	Bacharelado em Ciências Biológicas	Deferido
11051409	Licenciatura em Química	Deferido				
11086408	Bacharelado em Engenharia Ambiental e Urbana	Deferido	Bacharelado em Neurociência	Deferido	Bacharelado em Ciência da Computação	Indeferido
11109008	Bacharelado em Física	Deferido	Bacharelado em Engenharia de Energia	Deferido		
11100808	Bacharelado em Ciência da Computação	Deferido				
11055808	Bacharelado em Engenharia Aeroespacial	Deferido				
11046809	Bacharelado em Engenharia Ambiental e Urbana	Deferido	Bacharelado em Engenharia de Energia	Deferido		
11161309	Bacharelado em Ciências Biológicas	Deferido	Bacharelado em Engenharia de Energia	Deferido		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 3/2024 - PROGRAD-DPAG (11.01.05.12)

Nº do Protocolo: 23006.008551/2024-42

Santo André-SP, 27 de Abril de 2024

(Assinado digitalmente em 27/04/2024 23:05)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/04/2024** e o código de verificação: **f36e2786e6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró Reitoria de Graduação

EDITAL

Estabelece normas para a seleção de alunos de graduação visando à participação em projetos deferidos do Edital nº 008/2023 – monitoria em projetos para 2024, referente ao segundo quadrimestre 2024.2.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital para estabelecer as normas da seleção de alunos de graduação visando à participação em projetos deferidos do Edital nº 008/2024 – monitoria em projetos para 2024, referente ao segundo quadrimestre 2024.2.

1. NORMAS GERAIS

1.1. A atividade nos projetos será exercida pelos alunos regulares dos cursos de graduação da UFABC.

1.2. Os alunos de graduação contemplados com bolsas farão jus ao recebimento de R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês de duração do projeto, mediante dedicação de 12 (doze) horas semanais.

1.3. De acordo com a Comunicação Interna nº 035, de 13 de março de 2015, da Coordenação Geral de Finanças e Contabilidade da UFABC, a bolsas serão pagas somente em conta corrente individual no Banco do Brasil. Não serão aceitas contas correntes em outros bancos, bem como contas poupanças, de depósito ou qualquer outra da qual o estudante não seja o único titular.

1.4. Poderá haver seleção para monitores voluntários.

1.4.1. Entende-se por voluntário o aluno selecionado que desempenhará as atividades relacionadas ao projeto sem remuneração, mas fazendo jus ao certificado de participação.

1.5. A atividade do projeto não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e o aluno bolsista/voluntário.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas nos projetos serão oferecidas conforme Anexo I.

3. INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS NOS PROJETOS

3.1. A inscrição será realizada por meio de preenchimento de formulário de inscrição disponibilizado em formato eletrônico com acesso pela página da graduação, no site da UFABC.

3.1.1. Será aceita somente uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última inscrição encaminhada.

3.1.2. No formulário de inscrição, o candidato deverá manifestar sua opção de concorrência e concordância em participar como voluntário, caso haja insuficiência de bolsas.

3.2. O período de inscrição será das **12 horas do dia 30 de abril de 2024** até às **12 horas do dia 21 de maio de 2024**, conforme cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após esse período.

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
30/04	Publicação do Edital	DPAG/PROGRAD
30/04 a 21/5	Inscrições	Candidatos
22 e 23/5	Análise das Inscrições	DPAG/PROGRAD
24/5	Inscrições Deferidas	DPAG/PROGRAD
25/5	Interposição de Recursos	Candidatos
27 a 29/5	Seleção de Monitores	Coordenador do Projeto
30/5	Resultado	DPAG/PROGRAD
03/6	Assinatura de Outorga*	Candidatos

*A assinatura da outorga dar-se-á conforme os coordenadores forem realizando a seleção

3.3. Para inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aluno regular de curso de graduação da UFABC;
- b) ter CA (Coeficiente de Aproveitamento) maior ou igual a 2,0 (dois).
- c) não ter sido suspenso em processo disciplinar anterior ou estar respondendo a processo disciplinar no momento.

3.4. Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4. SELEÇÃO DE BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS

4.1. A seleção de bolsistas e voluntários será realizada pelo coordenador do projeto ou por responsável por ele designado para esse fim.

4.2. O responsável pela seleção deverá enviar à Pró-Reitoria de Graduação os nomes dos alunos aprovados, bem como os documentos e registros do processo de seleção.

4.3. A lista dos alunos aprovados será publicada na página da graduação, no site da UFABC.

4.4. Após a divulgação dos resultados, os alunos aprovados assinarão os Termos de Outorga e iniciarão as atividades.

5. DA VACÂNCIA

5.1. Caso haja desistência ou desligamento de aluno bolsista a reposição dar-se-á:

- a) prioritariamente por um aluno voluntário que já esteja atuando no projeto e conforme ordem da lista de classificação;
- b) por outro aprovado, conforme ordem de classificação da lista final de aprovados;
- c) a Pró-Reitoria de Graduação poderá abrir novos editais para o preenchimento de vagas.

6. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

6.1. São atribuições do aluno bolsista e voluntário:

- a) desenvolver atividades de apoio ao coordenador do projeto;
- b) facilitar o relacionamento entre os alunos e docentes na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;
- c) outras atividades relacionadas ao projeto, já nele previstas.

7. DEVERES DO ALUNO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

7.1. São deveres do aluno bolsista e voluntário:

- a) participar dos encontros, atividades, aulas e reuniões do projeto ao qual está vinculado;
- b) apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos pertinentes que fizerem parte do projeto, devidamente atestados pelos docentes responsáveis;
- c) em caso de desligamento voluntário, solicitá-lo ao coordenador do projeto e comunicá-lo à Pró-Reitoria de Graduação.

7.2. A Pró-Reitoria de Graduação não dará andamento ao pagamento de bolsas caso o bolsista deixe de cumprir qualquer um dos deveres estabelecidos no presente Edital. Resolvida a pendência, a concessão dos benefícios poderá ser retomada.

8. DA PERMANÊNCIA DO ALUNO NO PROJETO

8.1. A permanência do aluno no projeto será condicionada cumulativamente às seguintes condições:

- a) assiduidade nas atividades;
- b) cumprimento das atribuições;
- c) desempenho satisfatório nas atividades, avaliação do coordenador do projeto.

8.2. O aluno bolsista/voluntário que completou o tempo previsto no Termo de Outorga, após a entrega das fichas de avaliação, relatórios e outros documentos pertinentes, fará jus a um Certificado de Participação.

8.3. A exclusão do aluno do projeto durante o período de outorga dar-se-á:

- a) em razão do não cumprimento do disposto no item 8.1;
- b) quando o aluno for desligado do quadro de discentes da UFABC;
- c) quando ao aluno for atribuída sanção disciplinar de suspensão durante o período de outorga;
- d) quando o aluno trancar matrícula no curso da UFABC durante período letivo incluso no de outorga.

8.4. A devolução da bolsa recebida por meio do presente Edital dar-se-á:

- a) caso o aluno incorra no disposto no item 8.3 e tenha recebido a bolsa indevidamente;
- b) se houver acúmulo de bolsas, exceto aquelas disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC (PROAP).

9. ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE PROJETO

9.1. São as seguintes as atribuições dos coordenadores de projeto:

- a) ser responsável pela seleção dos alunos bolsistas e voluntários do projeto que coordena;
- b) definir as atividades a serem desenvolvidas e seus respectivos prazos de cumprimento;
- c) ser responsável pelo ateste de assiduidade e pelos relatórios de avaliação dos alunos bolsistas e voluntários;
- d) informar imediatamente à Pró-Reitoria de Graduação caso venha a desligar algum aluno do projeto;
- e) elaborar relatório final de avaliação do projeto;
- f) atender as solicitações da Comissão de Avaliação, sempre que necessário.

10. RECURSOS

10.1. O candidato cuja inscrição for indeferida ou que for excluído de alguma etapa deste processo seletivo poderá interpor recurso, através do e-mail monitoriaacademica@ufabc.edu.br no prazo máximo de 1 (um) dia a contar do evento que deseja contestar.

10.1.1. O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.1.2. Os recursos serão analisados no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

10.1.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica facultada à Pró-Reitoria de Graduação o direito de suspender o presente Edital por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária não disponibilizada.

11.2. A inscrição do discente implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

11.3. É vetado ao aluno contemplado com bolsa referente ao presente Edital o acúmulo de outra bolsa, com exceção das bolsas de assistência estudantil oferecidas pela PROAP.

11.4. O aluno selecionado que estiver recebendo outra bolsa acadêmica da UFABC poderá participar das atividades na condição de voluntário, tendo os mesmos deveres e atribuições dos demais alunos.

11.5. Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê de Monitoria Acadêmica, ou por outro Comitê que venha a substituí-lo, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação.

11.6. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

São Paulo, 30 de abril de 2024.

ANEXO I

<i>Projetos</i>	<i>Vagas</i>	<i>Duração do projeto</i>
Disciplina Psicologia Experimental	01	03/6 a 30/8/24
Funções e Reações Orgânicas – Aprofundar para Simplificar	01	03/6 a 19/12/24
Introdução à Neuromodulação Invasiva e Não-Invasiva	01	03/6 a 30/8/24
Monitoria de Neurociência Teórica e Computacional	01	03/6 a 30/8/24
Monitoria na Disciplina Progressos e Métodos em Neurociência	01	03/6 a 30/8/24

PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4146/2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.008532/2024-16

Santo André-SP, 26 de Abril de 2024

(Assinado digitalmente em 26/04/2024 15:02)

RODRIGO DE FREITAS BUENO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGCTA (11.01.06.29)

Matrícula: 2342998

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **4146**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/04/2024** e o código de verificação: **bc2a19c5e2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental

PORTARIA

Institui regras para alocação de verbas destinadas à participação em eventos e ao auxílio para atividades de campo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

Em reunião da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (CoPG-CTA) da Universidade Federal do ABC (UFABC), e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as limitações orçamentárias e a necessidade de utilização exclusiva do cartão pesquisador do PPG-CTA para custeio e tendo em vista o planejamento estratégico do PPG-CTA para sua manutenção, crescimento como programa de pós-graduação e otimização da utilização dos recursos alocados para essa finalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Diárias para eventos:

§1º - Os valores praticados para participação em eventos seguirão os valores praticados pelo CNPq referentes a diárias para auxílios, tendo como limite máximo de 5 diárias a serem solicitadas.

§2º - Os critérios de elegibilidade são:

- 1) Apresentar trabalho durante o evento científico.
- 2) O evento deve ser organizado por instituições científicas reconhecidas, sejam elas associações nacionais ou internacionais.
- 3) O número de diárias será limitado pelo número de dias de duração do evento, sendo 5 o limite máximo de diárias.
- 4) Além das diárias, poderão ser cobertos custos de transporte e inscrição, dependendo da disponibilidade de verba.
- 5) Anexar trabalho completo (em formato de artigo) juntamente com a solicitação,

ainda que tenha sido aceito com base apenas no resumo, e mesmo que a apresentação seja na forma de painel ou pôster. Se a versão final não estiver disponível, apresentar versão preliminar detalhada.

- 6) A concessão de Auxílio para participação presencial em Reunião Científica no país e Auxílio Coleta de Campo está limitada a 1 (um) Auxílio por ano, por pesquisador/aluno.
- 7) No caso de muitas solicitações, serão priorizadas propostas com:
 - i) Apresentação oral e
 - ii) Tempo de ingresso no programa, sendo beneficiados os alunos com maior tempo.

§3º - Para as solicitações de participação em eventos internacionais, cujo custos são mais elevados, os interessados deverão submeter suas propostas através dos editais da PROAP, sujeitas à disponibilidade de recursos financeiros. O calendário de submissão dessas solicitações seguirá o cronograma institucional, informado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Art. 2º - Auxílio publicação

§1º - No caso de auxílio publicação, somente poderá ser solicitado para publicações no estrato A1 ou A2, na área de Ciências Ambientais do Qualis Capes, além das normas estabelecidas pela RESOLUÇÃO No 98/ 2023 – CPG (11.01.06.62), da Universidade Federal do ABC.

§2º - A disponibilidade para auxílio publicação será decidida em plenária anualmente.

Art. 3º - Auxílio coleta de campo

§1º - Poderá ser solicitado o valor de 5 diárias nacionais conforme a tabela vigente de diárias para participação em eventos científicos do CNPq.

§2º - A concessão de Auxílio para participação presencial em Reunião Científica no país e Auxílio Coleta de Campo está limitada a 1 (um) Auxílio por ano, por pesquisador/aluno.

Art. 4º - Casos omissos serão tratados em reunião da CoPG-CTA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Prof. Dr. Rodrigo de Freitas Bueno
(SIAPE 2342998)
Coordenação do Curso de Pós-Graduação
em Ciência e Tecnologia Ambiental



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 42/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.008614/2024-61

Santo André-SP, 29 de Abril de 2024

(Assinado digitalmente em 29/04/2024 12:18)

JANAINA DE SOUZA GARCIA

COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)

PPGCTQ (11.01.06.28)

Matrícula: 1838759

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **42**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/04/2024** e o código de verificação: **6574be4c93**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química

EDITAL

Normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da Universidade Federal do ABC, para o terceiro quadrimestre do ano de 2024.

O Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química (PPG-CTQ) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos “Stricto Sensu”** com início no terceiro quadrimestre de 2024, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa (ver item 8 adiante).

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir dos critérios descritos no item 5 deste edital.

1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.4. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do PPG-CTQ, a qual será presidida pela Vice-Coordenadora do Programa, servidora docente Janaina de Souza Garcia – Siape 1838759, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes João Henrique Ghilardi Lago – Siape 1623577 e Giselle Cerchiaro – Siape 1544365.

1.5. É fortemente recomendado que todos os candidatos realizem a Exame Unificado de Química - EUQ, conforme disposto no item 5 deste edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o terceiro quadrimestre de 2024 é apresentado abaixo.

- Prazo de Inscrição – de 15.05.2024 a 30.06.2024
- Divulgação das Inscrições deferidas e motivos do indeferimento – 24.07.2024
- Período para solicitação de Recurso das Inscrições Indeferidas – de 24 a 30.07.2024
- Resultado dos Recursos das Inscrições – 31.07.2024
- Divulgação do resultado parcial – 07.08.2024
- Período para solicitações de Recurso do resultado parcial – de 07 a 14.08.2024
- Resultado Final do Processo Seletivo – até 15.08.2024
- Solicitação de matrícula dos ingressantes em – de 27 a 30.08.2024, conforme calendário acadêmico da PROPG em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>
- Início das Aulas – 16.09.2024

2.2 Outras informações referentes à matrícula poderão ser obtidas ao longo do processo seletivo na página da PROPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>).

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até **35 (trinta e cinco) vagas de Mestrado**, sendo que 24 (vinte e quatro) vagas para concorrência geral e 11 (onze) vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), que atingirem a nota mínima como descrita no item 6.2.1 deste Edital. O número de aprovados dependerá da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital (vide itens 5 e 6).

Parágrafo único: além destas vagas, em havendo candidatos que comprovem, nos termos da Resolução CPG 78/2021, serem indígenas, quilombolas, refugiados, pessoas trans ou Pessoa com Deficiência (PcD), que atingirem a nota mínima como descrita no item 6.2.1 deste Edital, será disponibilizada mais 01 (uma) vaga para cada uma dessas classes.

3.2. Serão oferecidas até **15 (quinze) vagas de Doutorado**, sendo que 10 (dez) vagas para concorrência geral, 05 (cinco) das vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), que atingirem a nota mínima como descrita no item 6.2.1 deste Edital. O número de aprovados dependerá da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital (vide itens 5 e 6).

Parágrafo único: além destas vagas, em havendo candidatos que comprovem, nos termos da Resolução CPG 78/2021, serem indígenas, quilombolas, refugiados, pessoas trans ou Pessoa com Deficiência (PcD), que atingirem a nota mínima como descrita no item 6.2.1 deste Edital, será disponibilizada mais 01 (uma) vaga para cada uma dessas classes.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 15 de maio a 30 de junho de 2024 (horário de Brasília), o formulário de inscrição do programa disponível no endereço eletrônico <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e fornecer os documentos listados abaixo.

- I. Endereço eletrônico **para o Currículo Lattes atualizado** há menos de 60 (sessenta) dias do candidato; para mais informações acesse <http://cnpq.br/>;
- II. **RG** do candidato **obrigatoriamente** em formato PDF (a CNH não substitui o RG);
- III. **Diploma de Graduação** do candidato **obrigatoriamente** em formato PDF (na ausência de Diploma, serão aceitos Certificado de Conclusão, ou Atestado de Previsão de Conclusão, ambos emitidos pela Universidade em que o candidato cursou a graduação);
- IV. **RNE**, no caso de estrangeiro **obrigatoriamente** em formato PDF (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- V. Documentos descritos no item 5 deste Edital, de acordo com o grupo de documentos escolhido pelo candidato.

4.1.1. Os candidatos a **doutorado que não possuem título de mestre e não estão cursando mestrado no ato da inscrição para o presente edital**, deverão apresentar para a inscrição, além dos documentos listados acima, o histórico escolar, a carta de aceite de orientação e uma justificativa para inscrição no doutorado escrita pelo docente indicado como possível orientador. Estarão sujeitos a avaliação dos históricos escolar e científico. Caso a inscrição no processo seletivo para doutorado seja indeferida por razões acadêmico-científicas, o candidato será automaticamente inscrito para o exame de mestrado.

4.1.2. Caso aprovado no processo seletivo, apresentar, quando solicitado pela coordenação, a **formulário de aceite de orientação** assinado por um docente devidamente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química (disponível no link <https://propg.ufabc.edu.br/formulario/>) (candidatos a doutorado que não possuem título de mestre, ver item 4.1.1).

Parágrafo único: A relação de orientadores e suas respectivas linhas de pesquisa estão disponíveis no link <http://propg.ufabc.edu.br/ppgquimica/index.php/pt/docentes/> e o número de orientações disponíveis de cada docente pode ser visualizado no Anexo 1 deste Edital.

4.2. Os candidatos que se inscreverem em ambos os processos (mestrado e doutorado) terão as duas inscrições indeferidas.

4.3. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem Pessoa com Deficiência (PcD), deverão anexar um atestado ou documento que comprove sua condição.

4.4. O Diploma de graduação e de mestrado obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

4.5. Candidatos portadores do título de Mestre do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química há menos de 24 meses, ou que estejam cursando mestrado no Programa, que pretendam se matricular no doutorado no terceiro quadrimestre de 2024 precisam se inscrever no processo seletivo, mesmo que não tenham interesse em concorrer a bolsa de estudos institucional.

4.5.1. Os candidatos ao doutorado portadores do título de Mestre em Ciência e Tecnologia/Química – UFABC há mais de 24 meses, deverão se inscrever apresentando os documentos descritos no item 5.2.1 deste edital.

4.5.2. Aqueles que desejarem concorrer à bolsa de estudos do programa, deverão apresentar os documentos descritos no item 5.2.1 deste edital no ato da inscrição.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

5.1.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química é realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa, conforme item 1.4.

5.1.2. Os critérios de seleção e classificação são baseados na avaliação dos documentos enviados pelos candidatos na inscrição.

5.2. Do envio de documentos para avaliação

5.2.1. No momento da inscrição os candidatos deverão optar pelo envio de um dos dois grupos de documentos a seguir:

Grupo I:

- resultado Exame Unificado de Química - EUQ (<https://euq.sbg.org.br>) ou resultado do exame GRE da área de química (<http://www.ets.org/mft/about/content/chemistry>) realizados há menos de 24 meses

Grupo II:

- Projeto de pesquisa submetido a agência de fomento e habilitado para avaliação ou em fase de análise;
- 02 (duas) cartas de recomendação, sendo uma do orientador (docente do PPG-CTQ) e outra de um docente externo ao PPG-CTQ;
- histórico escolar da graduação;
- histórico escolar da pós-graduação (para candidatos a doutorado que tenham realizado mestrado)

5.3. Do Exame Unificado de Química - EUQ

5.3.1 O EUQ é organizado conjuntamente pelas coordenações de diversos programas de pós-graduação em Química do Brasil, sendo regido por regulamentação própria, amplamente divulgada através dos sítios dos programas de pós-graduação que a organizam.

5.3.2. Informações sobre inscrição e regulamento do EUQ estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://euq.sbg.org.br>

5.3.3. Candidatos que atendam aos requisitos descritos no edital do EUQ poderão solicitar isenção da taxa de inscrição seguindo as instruções descritas no endereço eletrônico fornecido no item 5.3.2.

5.3.4. Candidatos que afirmarem serem portadores de necessidades especiais, mediante comprovante, poderão solicitar adequação do EUQ de acordo com suas necessidades específicas, seguindo as instruções descritas no endereço eletrônico do item 5.3.2.

5.4. Os candidatos portadores do título de Mestre do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química, ou que estejam cursando mestrado no Programa, que não tenham interesse em concorrer a bolsa de estudos institucional ficam dispensados de apresentar os documentos listados no item 5.2.1, devendo apresentar a ata de defesa ou o histórico escolar do mestrado no momento da inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- III. Não seguirem as instruções para envio dos documentos listados no item 5 deste Edital.

6.2. A classificação, em ordem de prioridade para atribuição de bolsas de estudo do Programa, será dividida em dois grupos, na seguinte ordem: candidatos que enviarem os documentos do Grupo I do item 5.2.1 e candidatos que enviarem os documentos do Grupo II do item 5.2.1.

6.2.1. Para fins de classificação será considerado o mérito acadêmico dos candidatos compreendendo a avaliação dos seguintes aspectos:

- Candidatos que enviarem os documentos do Grupo I: desempenho no EUQ ou GRE, sendo aprovados os candidatos que obtiverem desempenho igual ou superior ao equivalente a $(75 \pm 1)\%$ da média de notas do exame realizado. As notas serão normalizadas pela média do exame realizado.
- Candidatos que enviarem os documentos do Grupo II: projeto de pesquisa (40% da nota), histórico escolar e Currículo Lattes (40% da nota), e 2 (duas) cartas de recomendação (20% da nota), sendo aprovados candidatos que obtiverem desempenho igual ou superior a 85% do total, considerando todos os critérios. Os itens que serão observados com relação ao Currículo Lattes estão descritos no Anexo 2.

6.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química (<https://ppgquimica.propg.ufabc.edu.br/>).

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química na internet, no endereço <https://ppgquimica.propg.ufabc.edu.br/>.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O Setor de Matrículas realizará a matrícula no sistema dos candidatos aprovados utilizando os documentos enviados no formulário de inscrição.

8.2. O Setor de Matrículas entrará em contato com o candidato por meio do endereço de e-mail cadastrado no formulário de inscrição solicitando quaisquer demais informações necessárias para matrícula em disciplinas.

8.3. O candidato receberá por e-mail as instruções para matrícula em disciplinas.

8.4. O candidato convocado para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado, ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

Parágrafo único. Quando o candidato convocado não atender ao prazo para a realização da matrícula, a Coordenação do programa poderá convocar eventuais candidatos em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

8.5. As justificativas para eventuais matrículas fora do prazo devem ser encaminhadas com a antecedência necessária à Coordenação do Programa, que julgará a pertinência da solicitação.

8.5.1. Candidatos aprovados para o doutorado que ainda não tenham defendido o mestrado poderão solicitar matrícula fora de prazo, desde que comprovem que a defesa do mestrado está prevista para acontecer dentro do período do quadrimestre.

8.5.2. As solicitações de matrícula fora de prazo aceitas pela coordenação do Programa deverão, impreterivelmente, acontecer antes do término do quadrimestre.

8.6. Outras informações referentes à matrícula podem ser obtidas em <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Candidatos que desejarem solicitar recurso com relação ao resultado divulgado, de acordo com o período disposto no calendário do item 2.1, deverão fazê-lo enviando mensagem EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa (ppg.quimica@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.

9.2. A interposição de recurso somente poderá ser realizada por e-mail, seguindo o procedimento descrito no item 9.1. Caso necessário, a Coordenação do Programa informará ao solicitante data, endereço eletrônico para sala virtual e hora para discussão do recurso. Tal data deverá obedecer ao período disposto no calendário do item 2.1.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1 Os alunos que solicitarem bolsa de estudo **no formulário de inscrição do programa disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>** concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, institucionais, convênios de pesquisa e concedidas por agências de fomento.

10.2 As normas e procedimentos para atribuição de bolsas de estudo seguirão o disposto nas Resoluções ConsEPE nº 185 (<https://propg.ufabc.edu.br/legislacao-2/>) e CPG 99/2023 (<https://propg.ufabc.edu.br/site/wp-content/uploads/Resolucao-Bolsas-99-2023.pdf>) da UFABC, na Portaria CTQ 3846/2023 (https://ppgquimica.propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/2023/11/boletim_servico_ufabc_1297_acumulobolsas.pdf) e nas Portarias CAPES nº 034, de 30 de maio 2006, nº 227, de 27 de novembro de 2017 (<https://propg.ufabc.edu.br/legislacao-2/>) e nº 133, de 10 de julho de 2023 (<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=12302>) ou em publicações que venham em sua substituição.

10.3 As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos, como definido no item 6.2 deste edital.

10.4 As mensalidades de bolsa terão duração máxima de 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado, contados a partir da data de ingresso no programa.

10.5 No momento da elaboração deste edital, as bolsas CNPq, pela Portaria CNPQ nº 1.237/2023 (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-cnpq-n-1.237-de-17-de-fevereiro-de-2023-465632489>), CAPES, pela Portaria nº 33/2023 (<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=10902#anchor>) e UFABC, Portaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação nº 3402/2023 (propg.ufabc.edu.br/site/wp-content/uploads/Portaria-Reajuste-bolsas-UFABC-16-de-junho-

[2023.pdf](#)), possuem valores de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) para mestrado e R\$3.100,00 (três mil e cem reais) para doutorado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo (estrangeiros ou brasileiros), cujo título de graduação tenha sido obtido no Exterior, deverão apresentar protocolo de pedido de revalidação do diploma até o início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa.

11.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química.

11.3. Informações adicionais e dúvidas devem ser direcionadas para o e-mail ppg.quimica@ufabc.edu.br

Janaina de Souza Garcia

Siape 1838759

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Tecnologia / Química

ANEXO 1

LISTA DE DOCENTES E NÚMERO DE ORIENTAÇÕES DISPONÍVEIS

Nome	nº de orientações disponíveis
Alexsandre Figueiredo Lago	3
Álvaro Takeo Omori	3
Amedea Barozzi Seabra	3
Anderson Orzari Ribeiro	3
Artur Franz Keppler	1
Bruno Guzzo da Silva	3
Bruno Lemos Batista	3
Camilo Andrea Angelucci	3
Célio Fernando Figueiredo Angolini	3
Dalmo Mandelli	3
Diogo Librandi da Rocha	3
Erick Leite Bastos	3
Eudes Eterno Fileti	3
Fernando Heering Bartoloni	3
Giselle Cerchiaro	3
Heloísa França Maltez	1
Hueder Paulo Moisés de Oliveira	3
Ivanise Gaubeur	3
Janaina de Souza Garcia	3
João Henrique Ghilardi Lago	2
Juliana dos Santos de Souza	3
Karina Passalacqua Morelli Frin	3
Káthia Maria Honório	3
Lígia Passos Maia Obi	3
Lúcia Helena Gomes Coelho	3
Maurício Domingues Coutinho Neto	3
Mauro Coelho dos Santos	3
Mirela Inês de Sairre	1
Mónica Benicia Manián-López	3

Nome	nº de orientações disponíveis
Paula Homem de Mello	3
Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha	3
Rodrigo Maghdissian Cordeiro	3
Vani Xavier de Oliveira Jr	3
Vinicius del Colle	3
Wagner Alves Carvalho	3
Wendel Andrade Alves	0
Yuri Alexandre Aoto	3
Yvan Jesus Olortiga Asencios	3

ANEXO 2

Os itens que a comissão de seleção espera ver no Currículo Lattes do candidato são:

- Formação (cursos de graduação e de pós-graduação, inclusive lato-sensu);
- Participação em eventos (congressos, simpósios etc.);
- Artigos publicados e aceitos para publicação;
- Livros e Capítulos de livros publicados;
- Trabalhos apresentados em congressos;
- Atividades de pesquisa (como iniciação científica e participação em projetos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES
Entrada de Documentos – de 16/04/2024 a 29/04/2024
Boletim de Serviço nº 1341 de 30/04/2024

1) Reconhecimento de créditos por APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível
ENS	Franciele da Silva 23202410209	ENS-104 Formação de Professores de Ciências e Matemática: Tendências Investigativas Contemporâneas	12	B	Doutorado
		ENS-190 Didática da Matemática	12	B	
		ENS-255 Tendências em Educação Matemática	12	A	
		ENS-100 Seminários I	6	A	
		ENS-107 Ensino e História das Ciências e Matemática	6	A	
		ENS-199 Estágio em Docência I	0	A	

2) Reconhecimento de créditos por CONVALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente R.A.	Disciplina IES (cursada)	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível
CTQ	Fernanda Fernandes de Souza 23202410195	PGAQ0502 Estágio em Docência (UFES)	CTQ-006 Estágio em Docência I	2	A	Doutorado
ENS	Débora de Cássia Gomes Cruz 21202210077	PPECM0155 Formação de Professores em Ciências e Matemática (UFPA)	ENS-104 Formação de Professores em Ciências e Matemática: Tendências	12	A	Mestrado

			Investigativas Contemporâneas			
--	--	--	-------------------------------	--	--	--

3) Homologação do DESLIGAMENTO DE DISCENTES.

PPG	Discente - R.A.	Nível	Data
ECO	Rian Victor Melo – 21202310177	Mestrado	05/02/2024

4) Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES - Nível Mestrado

PPG	RA	Discente	Data
EBM	21202410566	Saleem Ullah	05/02/2024

5) Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES – Nível Doutorado

PPG	RA	Discente	Data
NMA	23202410240	Felix Chimezie Udechukwu	01/04/2024
	23202410247	Taís dos Santos Almeida	24/04/2024

6) Reconhecimento de Créditos por TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente - R.A.	Disciplina - IES	Créditos	Nível
CTQ	Fernanda Fernandes de Souza 23202410195	PGAQ0500 Seminários I (UFES)	1	Doutorado
		PGAQ0517 Química Orgânica Avançada I (UFES)	4	
		PGAQ0532 Métodos Computacionais Aplicados em Química (UFES)	4	
		PGAQ0503 Metodologia Científica (UFES)	4	
		PGAQ0510 Métodos Físicos de Identificação de Compostos Orgânicos (UFES)	4	
		PGAQ0511 Química de Produtos Naturais (UFES)	4	
		PGAQ0501 Seminários II (UFES)	1	
ENS	Franciele da Silva 23202410209	CCE4121	5	Doutorado

		Tópicos Especiais: Ensino de Matemática em Seus Aspectos Históricos II		
--	--	--	--	--

7) Homologação da ALTERAÇÃO DE VÍNCULO DE DOCENTES.

PPG	Docente	De	Para	Data
CTA	Herlander da Mata Fernandes Lima CPF: 235.xxx.xxx-32	Colaborador	Permanente	31/08/2022

8) Homologação do CREDENCIAMENTO DE DOCENTES.

PPG	Docente	Vínculo	Data
CTA	Rodolfo Sbrolini Tibúrcio – SIAPE: 3355993	Colaborador	31/12/2023

9) Homologação do DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES.

PPG	Docente	Vínculo	Data
CCM	Fábio Marques Simões de Souza (SIAPE 2134537)	Colaborador	19/04/2024
	Flávio Eduardo Aoki Horita (SIAPE 3007914)	Permanente	
FIS	João Nuno Barbosa Rodrigues	Permanente	01/01/2024
	Flávio Leandro de Souza	Permanente	01/01/2024

10) Homologação do RECRENCIAMENTO DE DOCENTES.

PPG	SIAPE/CPF	Docente	Vínculo	Data
CTA	1809834	Andrea de Oliveira Cardoso	Permanente	10.04.2024
	1247586	Angela Terumi Fushita		
	2669171	Dácio Roberto Mateus		
	1671275	Derval dos Santos		
	1073159	Eduardo Lucas Subtil		
	282.xxx.xxx-54	Giulliana Mondelli		
	2338944	Leandro Reverberi Tambosi		
	1814655	Lúcia Helena Gomes Coelho		
	1876379	Maria Cleofé Valverde Brambila		
	3047358	Ricardo Hideo Taniwaki		
	2342998	Rodrigo de Freitas Bueno		
	1646410	Roseli Frederigi Benassi		
	1809833	Tatiane Araujo de Jesus		
	2548506	Vitor Vieira Vasconcelos		

11) RETIFICAÇÕES

a) B.S. de origem nº 1336 de 16/04/2024

PPG	Descrição/Prot.	Discente – RA/Docente/SIAPE	Correção
BIS	Reconhecimento de créditos por APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS.	Camila Perea 21202130884	Desconsiderar o lançamento

Legendas:

B.S. = Boletim de Serviço da UFABC.

OF. = Ofício

PROT. = Protocolo

R.A. = Registro Acadêmico de DISCENTES.

SIAPE = Registro Funcional de SERVIDORES.

PPG = Programa de Pós-Graduação em:

BIS	Biossistemas
BTC	Biociência
CCM	Ciência da Computação
CEM	Ciência e Engenharia de Materiais
CHS	Ciências Humanas e Sociais
CTA	Ciência e Tecnologia Ambiental
CTQ	Ciência e Tecnologia/Química
DAI	Doutorado Acadêmico Industrial
EBM	Engenharia Biomédica
ECO	Economia
EEL	Engenharia Elétrica
ENE	Energia
ENS	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
EPM	Economia Política Mundial
EPR	Engenharia de Produção
EVD	Evolução e Diversidade
FIL	Filosofia
FIS	Física
INF	Engenharia da Informação
INV	Engenharia da Inovação
MAT	Matemática
MEC	Engenharia Mecânica
MNPEF	Mestrado Nacional em Ensino de Física
NCG	Neurociências e Cognição
NMA	Nanociências e Materiais Avançados
PGT	Planejamento e Gestão do Território,
PPU	Políticas Públicas
PRI	Programa de Relações Internacionais
PROF-FILO	Mestrado Nacional em Filosofia
PROFMAT	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional

**PROPLADI
PRÓ-REITORIA DE
PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4142/2024 - PROPLADI (11.01.14)

Nº do Protocolo: 23006.008359/2024-56

Santo André-SP, 24 de abril de 2024.

Convalida as atividades da Coordenação Executiva de Sustentabilidade (CoES) no período de 2019 a 2023.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 458, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 81, de 28 de abril de 2023, seção 2, página 57, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar as/os membros da Coordenação Executiva de Sustentabilidade (CoES), instaurada pela Resolução CONSUNI nº 198, de 21 de novembro de 2019, no período de novembro de 2019 a janeiro de 2024, conforme segue:

Coordenador(a)	Área	Início	Fim
Mônica Schröder	Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	Novembro/2019	Fevereiro/2022
Nelio de Freitas Queiroz	Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	Novembro/2019	Dezembro/2023
Simone Pellizon	Prefeitura Universitária	Novembro/2019	Abril/2023

Eduardo Scorzoni Ré	Superintendência de Gestão de Pessoas	Novembro/2019	Fevereiro/2023
Lucas Ribeiro Torin	Superintendência de Obras	Novembro/2019	Dezembro/2023
Mariella Batarra Mian Zotelli	Assessoria de Comunicação e Imprensa	Novembro/2019	Dezembro/2023
Paulo Victor Fernandes da Silva	Núcleo de Tecnologia da Informação	Novembro/2019	Dezembro/2023
Silvia Lenyra Meirelles	Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas	Janeiro/2022	Janeiro/2024
Otto Müller Patrão de Oliveira	Centro de Ciências Naturais e Humanas	Janeiro/2022	Janeiro/2024
Elizabeth Teodorov	Centro de Matemática, Computação e Cognição	Janeiro/2022	Janeiro/2024
Daniel Pansarelli	Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	Abril/2023	Janeiro/2024
Daniel Dubosselard Comin Lot	Prefeitura Universitária	Abril/2023	Dezembro/2023
Diogo Francisco Paulo da Rocha	Superintendência de Gestão de Pessoas	Abril/2023	Dezembro/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/04/2024 12:16)

DANIEL PANSARELLI

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPLADI (11.01.14)

Matrícula: 1802167

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4142**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/04/2024** e o código de verificação: **a277be64b2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4143/2024 - PROPLADI (11.01.14)

Nº do Protocolo: 23006.008363/2024-14

Santo André-SP, 24 de abril de 2024.

Designa a composição da Coordenação Executiva

Sustentabilidade da UFABC (CoES)

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 458, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 81, de 28 de abril de 2023, seção 2, página 57, no uso das atribuições a ela conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 198, de 21 de novembro de 2019, que dispõe sobre a criação do Comitê Estratégico de Sustentabilidade (CES) e da Coordenação Executiva de Sustentabilidade (CoES) da UFABC, e sobre suas atribuições no âmbito da política de gestão sustentável da UFABC;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na IV sessão ordinária do ConsUni de 2021, realizada no dia 28 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte composição da Coordenação Executiva de Sustentabilidade da UFABC (CoES), sob a coordenação do(a) primeiro(a) e vice-coordenação do(a) segundo(a):

I - Daniel Pansarelli, SIAPE nº. 1802167, representante da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;

II - Nelio de Freitas Queiroz, SIAPE nº. 1055579, servidor da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e assessor técnico da CoES;

III - Diogo Francisco Paulo da Rocha, SIAPE nº 2668025, representante da Superintendência de Gestão de Pessoas;

IV - Daniel Dubosselard Comin Lot, SIAPE nº 1824476, representante da Prefeitura Universitária;

V - Lucas Ribeiro Torin, SIAPE nº 2736225, representante da Superintendência de Obras;

VI - Mariella Batarra Mian Zotelli, SIAPE nº 1941382, representante da Assessoria de Comunicação e Imprensa;

VII - Paulo Victor Fernandes da Silva, SIAPE nº 1676311, representante do Núcleo de Tecnologia de Informação;

VIII - Silvia Lenyra Meirelles Campos Titotto, SIAPE nº. 2352043, representante do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas;

IX - Otto Müller Patrão de Oliveira, SIAPE nº. 1834571, representante do Centro de Ciências Naturais e Humanas.

§ 1º. Os Coordenadores de subcomissões de Eixos Temáticos serão nomeados após sua designação.

§ 2º. O(a) representante do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC) será nomeado(a) após sua indicação pelo respectivo Centro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/04/2024 12:23)

DANIEL PANSARELLI

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPLADI (11.01.14)

Matrícula: 1802167

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4143**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/04/2024** e o código de verificação: **eb9e8b8163**

SUGEPE
SUPERINTENDÊNCIA
DE GESTÃO DE
PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 389 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008537/2024-49

Santo André-SP, 26 de abril de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor MATHEUS DE ALMEIDA PAULA, SIAPE 2321544, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Seção de Liquidação, código FG-3, a contar de 03 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente em 26/04/2024 17:01)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **389**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/04/2024** e o código de verificação:
29a4bf6357



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 391 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008568/2024-08

Santo André-SP, 29 de abril de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Rescindir, por iniciativa do contratado, nos termos do Art. 12, inciso II, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante de **SUZANA DE SIQUEIRA SANTOS**, SIAPE **3373058**, a contar de **02/05/2024**.

(Assinado digitalmente em 29/04/2024 09:22)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matricula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **391**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/04/2024** e o código de verificação:
b4a9ddaac0

CECS
CENTRO DE ENGENHARIA,
MODELAGEM E CIÊNCIAS
SOCIAIS APLICADAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº EDITAL UFABC/2024 - CECS-DS (11.01.12.04)
(Nº do Documento: 1)**

Nº do Protocolo: 23006.008642/2024-88

Santo André-SP, 29 de Abril de 2024

(Assinado digitalmente em 29/04/2024 16: 53) (Assinado digitalmente em 29/04/2024 16: 58)

MARCOS VINICIUS PO

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1765433

RICARDO DA SILVA BENEDITO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 2236209

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/04/2024** e o código de verificação: **5ac51a0db6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

EDITAL UFABC

*Processo Seletivo para ingresso de Discentes no **PROGRAMA DE FOMENTO BOLSA FORMAÇÃO – QUALIFICA MAIS ENERGIFE**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, no Curso Instalador de Sistemas Fotovoltaicos (Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis no Guia Pronatec de Cursos FIC), com cronograma durante o período de maio/2024 a setembro/2024.*

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Agência de Inovação - INOVA/UFABC torna pública a abertura de inscrições para **DISCENTES** do **PROGRAMA DE FOMENTO BOLSA FORMAÇÃO – QUALIFICA MAIS ENERGIFE**, conduzido pela Coordenação Geral de Fomento aos Sistemas de Ensino de Educação, Profissional e Tecnológica no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, com recursos do Termo de Execução Descentralizada com Nº 12052, de 18 de maio de 2023, disponibilizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Processo Nº 23400.000019/2023-43, conforme NOTA TÉCNICA Nº 49/2023/CGFS/DAF/SETEC/SETEC de 19/04/2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – Setec/MEC tornou pública a Chamada Pública para a Adesão de parceiros ofertantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPCT e das Universidades Federais à linha de fomento Qualifica Mais EnergIFE, voltada à promoção da oferta de cursos na área das Energias Renováveis. A linha de fomento Qualifica Mais EnergIFE será executada por meio do Bolsa Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, e pela Resolução FNDE nº 04/2013.

1.2 O objetivo do Qualifica Mais EnergIFE é promover a ampliação da oferta de profissionais qualificados para o segmento das Energias Renováveis, por intermédio da qualificação profissional de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos (Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis no Guia Pronatec de Cursos FIC), curso para o qual a UFABC foi selecionada como uma das instituições ofertantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

1.3 O público-alvo da oferta do presente Edital é aquele definido na CHAMADA PÚBLICA DE ADESÃO AO FOMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO – QUALIFICA MAIS ENERGIFE, DOCUMENTO Nº 3513584/2022/GAB/SETEC/SETEC, PROCESSO Nº 23000.023312/2021-20, com 18 anos ou mais de idade, e com Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) – completo, conforme exigência do Guia Pronatec FIC – 4ª edição (Portaria Setec Nº 12, de 3 de maio de 2016), obedecendo-se as prioridades estipuladas pela referida Chamada (DOCUMENTO Nº 3513584/2022/GAB/SETEC/SETEC), pelo Art. 2º da LEI Nº 12.513, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011 e pela Portaria MEC nº 1.042 de 21 de dezembro de 2021, que são:

- mulheres em geral;
- estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos;
- trabalhadores;
- beneficiários dos programas federais de transferência de renda;
- estudante que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento;
- mulheres vítimas de violência doméstica e familiar com registro de ocorrência policial;
- pessoas com deficiência;
- povos indígenas, comunidades quilombolas e adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
- mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda;
- trabalhadores beneficiários do Programa Seguro-Desemprego.

2. JORNADA DE APRENDIZAGEM E BENEFÍCIOS

2.1 O curso terá duração de 200 horas e será oferecido na modalidade presencial, de segunda a sexta-feira, no período da tarde, no campus Santo André da UFABC, com carga horária semanal estimada entre 12 e 15 horas semanais.

2.2 No curso, serão abordados 12 módulos didáticos de 16 horas cada, conforme a tabela a seguir, além de visitas técnicas com duração total de 8 horas.

MÓDULOS DIDÁTICOS	CARGA HORÁRIA
1. Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica	16 h
2. Tecnologia fotovoltaica: módulos, arranjos, célula	16 h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

3. Eletricidade básica aplicada a sistemas fotovoltaicos	16 h
4. Fundamentos de Sistemas Elétricos de Potência	16 h
5. Sistemas fotovoltaicos isolados, conectados à rede, híbridos, bombeamento de água	16 h
6. Laboratório de Sistemas Fotovoltaicos	16 h
7. Proteção elétrica aplicada a sistemas fotovoltaicos	16 h
8. Instalações elétricas para sistemas fotovoltaicos	16 h
9. Mercado solar fotovoltaico	16 h
10. Estudo de viabilidade de negócio em Energia Solar Fotovoltaica	16 h
11. Medidas de segurança do trabalho aplicadas ao setor fotovoltaico	16 h
12. Montagem de Sistemas Fotovoltaicos	16 h
Visitas técnicas	08 h
CARGA HORÁRIA TOTAL	200 h

2.3 Os alunos que frequentarem o curso receberão um auxílio financeiro no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagos em 4 parcelas mensais de R\$ 100,00 (cem reais), a título de assistência estudantil para custeio de despesas com alimentação e transporte.

2.4 O recebimento do auxílio mensal de R\$ 100,00 (cem reais) citado no item 2.3 está condicionado à participação no curso, medida através da frequência mensal, que deve ser de pelo menos 75%.

2.5 Serão canceladas automaticamente as matrículas de alunos(a) que:

- não frequentarem os 5 primeiros dias consecutivos de aula;
- não tiverem frequência maior que 50% nos 10 primeiros dias de aula;
- tiverem frequência menor que 50% ao se completarem as primeiras 40 horas de curso;
- tiverem frequência mensal inferior a 75%;
- descumprirem deveres expressos no termo de compromisso;
- descumprirem as normas da instituição de ensino;
- apresentarem documentação ou informação falsa à unidade de ensino ou ao Ministério da Educação.

2.6 As vagas ociosas decorrentes de cancelamentos de matrículas que ocorrerem antes de se completarem as primeiras 40 horas de curso poderão ser preenchidas por estudantes da lista de espera, obedecendo-se a classificação geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

2.7 As vagas ociosas decorrentes de cancelamentos de matrículas que ocorrerem após as primeiras 40 horas de curso não poderão mais ser ocupadas.

3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo oferece 75 vagas, conforme Anexo I.

3.2 As vagas serão distribuídas em três categorias: 1) Ampla Concorrência, 2) Mulheres e 3) Público Prioritário e de Política de Ações Afirmativas.

3.3 Na categoria 1) Ampla Concorrência, qualquer pessoa poderá se candidatar, desde que não tenha realizado inscrição nas demais categorias.

3.4 A categoria 2) Mulheres visa a atender o disposto no item 3.9 da Chamada Nº 3513584/2022/GAB/SETEC/SETEC) - Chamada Pública de Adesão ao Fomento da Bolsa Formação – Qualifica Mais EnergIFE. Para essa categoria, podem se candidatar pessoas que se autodeclaram mulheres, excetuando-se aquelas que se inscreverem na categoria 1) Ampla Concorrência ou aquelas que optarem por uma das modalidades da categoria 3) Público Prioritário e de Política de Ações Afirmativas.

3.5 A categoria 3) Público Prioritário e Política de Ações Afirmativas visa a atender principalmente o disposto no Art. 2º da LEI Nº 12.513, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011, na Portaria MEC nº 1.042 de 21 de dezembro de 2021. Adicionalmente, a categoria pretende apoiar as ações em andamento do Programa de Políticas Afirmativas da UFABC, coordenado pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas – ProAP da UFABC. Para essa categoria, são consideradas as seguintes modalidades de vagas:

- a) pessoas com deficiência;
- b) trabalhadores beneficiários do Programa Seguro-Desemprego;
- c) estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos;
- d) beneficiários dos programas federais de transferência de renda;
- e) estudante que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento;
- f) mulheres vítimas de violência doméstica e familiar com registro de ocorrência policial, optantes por esta modalidade; excetuando-se aquelas que optarem pela categoria ou mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

transferência de renda, excetuando-se aquelas que optarem pela categoria 2) Mulheres, definida no item 3.2;

- g) povos indígenas
- h) comunidades quilombolas
- i) adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
- j) pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade;
- k) pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), optantes por esta modalidade;
- l) pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade;
- m) trabalhadores.

Nota 3.5-1: De acordo com a Portaria MEC nº 1.042 de 21 de dezembro de 2021, os trabalhadores mencionados no item m) são os empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores não remunerados, trabalhadores por conta própria, trabalhadores na construção para o próprio uso ou para o próprio consumo, de acordo com classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, independentemente de exercerem ou não ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados, incluindo os agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores.

Nota 3.5-2: De acordo com a Portaria MEC nº 1.042 de 21 de dezembro de 2021, terão direito a atendimento preferencial nos cursos ofertados por meio da Bolsa-Formação as pessoas com deficiência e trabalhadores beneficiários do Programa Seguro-Desemprego.

3.6 A categoria 1) Ampla Concorrência equivale a 60% das vagas de discentes, ou seja, 45 vagas.

3.7 A categoria 2) Mulheres equivale a 20% das vagas de discentes, ou seja, 15 vagas.

3.8 A categoria 3) Público Prioritário e Política de Ações Afirmativas equivale a 20% das vagas de discentes, ou seja, 15 vagas. Desse total, 2 vagas serão destinadas a pessoas com deficiência, 2 vagas a beneficiários do Programa Seguro-Desemprego e as 11 vagas restantes serão distribuídas entre as demais 11 modalidades relacionadas no item 3.5, sendo 1 vaga por modalidade.

3.9. O descritivo com a quantidade de vagas por categoria encontra-se no ANEXO I.

3.10 As pessoas com deficiência (PcD), optantes por esta modalidade, deverão anexar, além da autodeclaração (ANEXO II), um laudo médico legível, a ser digitalizado e anexado durante a inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Caso o (a) candidato (a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.11 As pessoas que se candidatarem como trabalhadores beneficiários do Programa Seguro-Desemprego deverão anexar comprovante de recebimento do benefício, a ser digitalizado e anexado no ato da inscrição.

3.12 As pessoas que se candidatarem como estudantes do ensino médio da rede pública deverão apresentar comprovante de matrícula emitido pela secretaria ou direção escolar da instituição pública, a ser digitalizado e anexado no ato da inscrição.

3.13 As pessoas que se candidatarem como beneficiárias dos programas federais de transferência de renda deverão apresentar comprovante de recebimento do benefício, emitido pelo órgão estatal concedente (por exemplo, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome), a ser digitalizado e anexado no ato da inscrição.

3.14 As pessoas que se candidatarem como estudante que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral deverão apresentar comprovante de conclusão do ensino médio (certificado ou diploma) emitidos pela secretaria ou direção escolar da instituição de ensino, além da condição de bolsista integral, caso estudante de instituição particular. Os respectivos comprovantes deverão ser digitalizados e anexados no ato da inscrição.

3.15 As pessoas que se candidatarem como mulheres vítimas de violência doméstica e familiar deverão apresentar registro de ocorrência policial, que deverá ser digitalizado e anexado no ato da inscrição.

3.16 O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO II, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.

3.17 O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para QUILOMBOLAS deverá preencher o formulário constante no ANEXO II e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico racial (vídeos

produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares. A declaração de pertencimento e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.

3.18 As pessoas que se candidatarem como adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas deverão digitalizar e anexar documento expedido pela Vara Judicial que determina o cumprimento da medida.

3.19 As pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade, deverão preencher formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição. Candidaturas de pessoas negras terão sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.

3.20 O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.21 O (a) candidato (a) que se candidatar à vaga destinada a pessoas REFUGIADAS ou SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC Nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição e apresentar demais documentos comprobatórios, se necessário.

3.22 O(a) candidato(a) que se candidatar na condição de trabalhador(a) deverá declarar essa condição no formulário do ANEXO II, que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição e apresentar demais documentos comprobatórios, se necessário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

3.23 Optantes pela categoria 2) Mulheres deverão preencher formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.24 As vagas destinadas às categorias 2) Mulheres e 3) Público Prioritário e Política de Ações Afirmativas que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos (as) classificados na lista de ampla concorrência.

3.25 Havendo mais candidatos(as) habilitados(as) do que vagas disponíveis em uma das três categorias 1) Ampla Concorrência, 2) Mulheres e 3) Público Prioritário e de Política de Ações Afirmativas (em suas treze modalidades), as vagas serão ocupadas por ordem de inscrição, tendo prioridade os(as) candidatos(as) que se inscreverem antes.

4. REQUISITOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA

4.1. Possuir os pré-requisitos exigidos para ocupar a vaga de aprendizagem, ter sido aprovado e classificado na seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e em suas retificações;

4.2. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter 18 anos ou mais
- b) Ter o Ensino Fundamental I completo

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados consta no quadro abaixo:

Período de inscrição	02/05/2024 a 12/05/2024
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	Até o dia 15/05/2024
Período de interposição de Recursos	15/05/2024 a 16/05/2024
Publicação do resultado dos Recursos	Até o dia 17/05/2024
Publicação do Resultado Final	Até o dia 17/05/2024

5.2 Caso a (o) candidata (o) aprovada (o) não encaminhe a documentação completa descrita no item 6.4 deste edital, ou encaminhe a documentação fora no prazo determinado será considerado(a) desistente da vaga e não serão aceitos documentos enviados posteriormente pelo candidato.

5.3 Havendo vagas remanescentes após a matrícula da segunda chamada, poderão ser divulgadas novas listas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1 A inscrição da (o) candidata (o) no processo seletivo envolve a apresentação da documentação citada nesta seção, preferencialmente, em formato digital.

6.2 A falta de qualquer um destes documentos, apresentação de documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos e do não atendimento de suas exigências ocasionará o cancelamento da inscrição.

6.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nos itens Disposições Gerais e Calendário.

6.4 Para se inscrever no processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá acessar, no período indicado no item Calendário deste Edital o formulário eletrônico de inscrição do Curso, disponível no site: <http://www.inova.ufabc.edu.br>, responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I. Original da cédula de identidade do próprio candidato;

II. Original do CPF do próprio candidato;

III. Declaração de escolaridade ou diploma atestando a conclusão do Ensino Fundamental I, em papel timbrado ou com certificação da escola ou do órgão competente;

IV. Original da cédula de identidade do responsável legal, quando for o caso;

V. Original do CPF do responsável legal, quando for o caso;

VI. Comprovante de residência atualizado (último 3 meses);

VII. Documentos comprobatórios para candidatos inscritos nas categorias 2) Mulheres e 3) Público Prioritário e Política de Ações Afirmativas, conforme itens 3.4 e 3.5, respectivamente, além da autodeclaração preenchida (ANEXO II), quando for o caso.

6.5 A (o) candidata (o) poderá esclarecer as dúvidas referentes à sua inscrição por meio do e-mail da Coordenação Geral do Bolsa Formação: r.benedito@ufabc.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

6.6 O (a) candidato (a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas e dos documentos inseridos no sistema de inscrição.

6.7 É de total responsabilidade da (o) candidato a (o) e/ou de seu responsável legal o correto preenchimento das informações no sistema. Desse modo, a inscrição com documentos incompletos acarretará a desclassificação do candidato.

6.8 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via internet, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

6.9 A inscrição da (o) candidata (o) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no projeto pedagógico do curso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.10 O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e todos os seus Anexos.

6.11 As informações apresentadas no ato de inscrição serão validadas por meio da análise documental e social realizada pela comissão do processo seletivo.

6.12 A inscrição nesta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Programa, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a ordem classificatória.

6.13 Todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizadas na página <http://www.inova.ufabc.edu.br>.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será desclassificada (o) e automaticamente excluído do processo seletivo a (o) candidata (o) que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

III. Não apresentar comprovante de conclusão do Ensino Fundamental I.

7.2 A seleção será realizada por meio de análise documental, de caráter eliminatório;

7.3 Em caso de empate, serão estabelecidos, nessa ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) sejam provenientes de famílias abaixo do nível da pobreza ou sem renda;

b) número de filhos

c) pessoas com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para a realização das atividades propostas pelo Qualifica Mais EnergIFE;

d) Estejam cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade, ou outras medidas socioeducativas;

e) Estejam em Serviço de Acolhimento Institucional;

f. Se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;

8. RESULTADO

8.1 O resultado preliminar estará disponível no endereço <http://inova.ufabc.edu.br> no dia 15/05/2024;

8.2 Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página da INOVA, no endereço <http://inova.ufabc.edu.br> até 01 (um) dia útil da data da publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital;

8.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 17/05/2024. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

8.4 O resultado final estará disponível no endereço <http://inova.ufabc.edu.br> a partir do dia 17/03/2024.

8.5 O resultado deste edital terá validade de 6 meses contados da data da publicação do resultado final.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação Geral do Bolsa Formação.

9.2 Ao se inscreverem, as (os) candidatas (os) e/ou responsável legal assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital e o programa do curso.

9.3 É de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) o envio correto e completo dos documentos exigidos e o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, pelo site do curso.

9.4 A Coordenação Geral do Bolsa Formação não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado, exclusivamente através do formulário de inscrição, por motivos que não dependam da UFABC.

9.5 Dúvidas e informações adicionais podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail da Coordenação Geral do Bolsa Formação: r.benedito@ufabc.edu.br.

9.6 A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pela (o) candidata (o) e/ou responsável legal.

9.7 A constatação de falsidade das informações prestadas ou documentos enviados pela (o) candidata (o), ocasionará sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-la (o) às sanções legais cabíveis.

9.8 A qualquer tempo, observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pela (o) candidata (o) e/ou responsável legal, bem como a ausência de documento obrigatório, a matrícula da (o) discente poderá ser cancelada, mesmo com o curso já em andamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

9.9 O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação da (o) candidata (o) e nas sanções legais cabíveis.

9.10 Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

9.11 O oferecimento dos cursos está condicionado à liberação de verbas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE órgão governamental competente. A não liberação das verbas por motivo que independe da Inova e da Coordenação Geral do Bolsa Formação acarretará no adiamento do início das aulas ou no cancelamento do curso. O cancelamento do curso não implica em nenhuma responsabilidade futura para a UFABC com as pessoas inscritas e aprovadas no processo seletivo.

9.12 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Santo André, 30 de abril de 2024.

Ricardo da Silva Benedito

Coordenador Geral do Bolsa Formação na UFABC

De acordo. Remeta-se conforme proposto.

Marcos Vinícius Pó

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
ANEXO I – VAGAS POR CATEGORIA E MODALIDADE

CATEGORIA	VAGAS
1) Ampla Concorrência	45
2) Mulheres	15
3) Público Prioritário e Política de Ações Afirmativas	15

MODALIDADE DA CATEGORIA 3) Público Prioritário e Política de Ações Afirmativas	VAGAS
a) Pessoa com deficiência	2
b) trabalhadores beneficiários do Programa Seguro-Desemprego	2
c) estudantes do ensino médio da rede pública	1
d) beneficiários dos programas federais de transferência de renda;	1
e) estudante que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral	1
f) mulheres vítimas de violência doméstica e familiar com registro de ocorrência policial ou mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda	1
g) povos indígenas	1
h) comunidades quilombolas	1
i) adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;	1
j) pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade;	1
k) pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), optantes por esta modalidade;	1
l) pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade;	1
m) trabalhadores.	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
ANEXO II

Autodeclaração voluntária para candidatos (as) que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.4 e 3.5.

Eu, _____, portador do RG nº/órgão emissor _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital ____/____ do Processo Seletivo para o Curso Instalador de Sistemas Fotovoltaicos (Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis no Guia Pronatec de Cursos FIC), no âmbito do Programa Bolsa Formação – Qualifica Mais EnergIFE, executado pela Universidade Federal do ABC, declarando-me _____ e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos/às candidatos/as da modalidade _____ (item ____ deste Edital).

Nestes termos, solicito deferimento. Local e data:

_____, ____/____/2024.

(assinatura)

Obs¹.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs².: Para candidatos que optarem pelas vagas das modalidades descritas no item 3.5 deste Edital, anexar a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada



UFABC